

NCE/17/00188 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola de Gestão (ISCTE-IUL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão de Serviços de Saúde

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão da Saúde

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

345

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

720

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos (4 semestres)

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Serviços de Saúde:a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do ISCTE-IUL;d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do ISCTE-IUL.Os candidatos serão avaliados e seriados de acordo com a classificação académica, a classificação profissional e a classificação da competência, seguindo a prática instituída no ISCTE-IUL.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram anexadas as atas das reuniões do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL, e também da Comissão Científica da Escola de Gestão, onde consta a aprovação da proposta de criação deste novo ciclo de estudos.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável é doutorado, está a 100% na instituição, e tem algumas publicações na área do ciclo de estudos (Gestão da Saúde).

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional foi apresentado, e cumpre os requisitos legais.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições gerais de ingresso foram apresentadas, contudo, mas não se fala nada das condições específicas de ingresso. Permitem discricionariedade de acordo com o currículo (escolar, científico ou profissional), de acordo com posição do “órgão científico estatutariamente competente do ISCTE-IUL”. Não havendo qualquer orientação sobre o que significa “capacidade para realização deste ciclo de estudos”, deveria existir pelo menos a necessidade de um reconhecimento escrito e publicamente disponível para estas situações. A utilização desta alínea d) das condições específicas de ingresso não é sequer colocada como situação excepcional. Esta alínea causa alguma estranheza já que o plano curricular surge mais orientado para se colocar como mestrado pré-experiência do que mestrado para alunos com experiência profissional.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Informação reportada no relatório de autoavaliação. and similitude com outros programas na mesma área.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos respondem aos requisitos legais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Informação providenciada no relatório de auto avaliação.

3.1.5. Pontos Fortes:

Intenção de abarcar uma formação híbrida, com conhecimentos de gestão e conhecimentos específicos da área da saúde. Experiência da instituição na área de gestão.

3.1.6. Pontos fracos:

Não é claro qual o grupo destinatário. Aponta-se para alunos sem grande experiência profissional prévia, como decorre dos módulos preparatórios diferenciados e na necessidade de realização de estágio com forte peso. Por outro lado, nas admissões permite-se que a experiência profissional seja substituta de qualificações académicas.

Foram formulados objetivos gerais, com algumas insuficiências detalhadas noutros pontos da avaliação. Não é claro se o interesse da formação é apenas local (para organizações de serviços de saúde portuguesas) ou se há uma ambição de treino relevante no panorama internacional (dado que os sistemas de saúde diferem suficientemente entre países para haver especificidades de gestão de organizações de prestação de cuidados de saúde).

No processo de avaliação, a instituição esclareceu alguns dos pontos, contudo, há ainda aspetos menos claros, por exemplo, se existe um esforço para haver treino relevante no panorama internacional.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
Informação fornecida no relatório de auto-avaliação.

3.2.4. Pontos Fortes:

Experiência com programas passados na área de gestão de organizações de serviços de saúde.

3.2.5. Pontos fracos:

Não ser completamente claro em que consiste o contributo para o plano estratégico do ISCTE-IUL, que é referido num nível de generalidade suficiente para ser compatível com muitos caminhos de desenvolvimento.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
Informação contida nas fichas no relatório de auto avaliação

3.3.4. Pontos Fortes:

A procura de uma formação que tenha abrangência suficiente de várias áreas (gestão, economia, saúde, tecnologia/física, etc.), incluindo soft skills de comunicação.

3.3.5. Pontos fracos:

Um dos aspectos centrais da gestão de serviços de saúde é a forma de relacionamento com o pagador desses serviços. No caso de serviços de saúde pagos por financiadores públicos, o conhecimento de modelos de pagamento feitos no contexto do sector público tem que estar presente. No caso de serviços de saúde pagos por financiadores privados, o relacionamento com companhias de seguro (ou inserção em redes de prestadores) tem que estar igualmente presente. A existência de modelos de pagamento assenta em sistemas de informação que envolvem cada vez mais sistemas de classificação de doentes. Não é aparente do plano de estudos como se pretende dar as competências necessárias aos alunos para estabelecer de forma adequada estes diferentes relacionamentos com pagadores (públicos e/ou privados) de cuidados de saúde que sejam prestados pela organização.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:
Os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente do são definidos (no Regulamento n.º 435/2014, publicado em Diário da República n.º 196 de 10 de outubro de 2014).

4.5. Pontos fortes:

Nada a apontar

4.6. Pontos fracos:

O corpo docente é próprio, academicamente qualificado, e especializado na área da Gestão da Saúde, conforme foi esclarecido em sede de pronúncia.

Segundo o relatório de auto-avaliação, são 19 docentes afetos ao NCE, e na sede de pronúncia, a instituição apresentou uma lista das publicações em que foi verificada que, existe uma tendência crescente dos docentes a publicarem na área de Gestão da Saúde

Não é recomendado que todos os docentes estejam envolvidos nas UC Estágio e Dissertação, sendo que a afetação dos docentes deverá ser feita, principalmente, consoante a sua área de formação/investigação.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e

materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:
Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:
Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Informação prestada no relatório de autoavaliação sobre os recursos humanos administrativos e de apoio disponíveis no ISCTE-IUL.

5.5. Pontos fortes:

Vasta experiência do ISCTE-IUL com a realização de cursos similares, em diferentes áreas.

5.6. Pontos fracos:

nada a assinalar.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Informação prestada na candidatura relative a publicações dos docentes identificados.

6.5. Pontos fortes:

Atividade regular de publicação, em gestão de serviços de saúde ou em gestão, em geral (sem tratarem especificamente de aspectos de gestão de organizações que prestam serviços de saúde).

6.6. Pontos fracos:

As publicações mais relevantes relativas à área da saúde encontram-se concentradas num reduzido número de docentes, e apenas algumas delas em revistas de circulação internacional com processo de revisão por pares.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
informação prestada na candidatura.

7.3. Pontos fortes:

Experiência longa com atividades de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de

formação avançada.

7.4. Pontos fracos:

Falta de ligações claras com organizações prestadores de serviços de saúde.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Empregabilidade é difícil de avaliar com base nos cursos anteriores, a menos que sejam indicados quantos dos alunos prévios não estavam empregues durante a frequência do curso e obtiveram emprego depois, e quantos (estando inicialmente empregues) mudaram de carreira depois de frequentarem os cursos passados. Considerar alunos que estavam empregues no início dos cursos e mantiveram emprego não é uma métrica adequada ao que se pretende, e não se consegue distinguir esse aspecto na informação prestada.

8.5. Pontos fortes:

Experiência passada com programas na área da saúde, que tiveram procura.

8.6. Pontos fracos:

Não é clara qual a inserção (profundidade e áreas de intervenção) dos docentes da faculdade de medicina da Universidade de Lisboa.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: O relatório de autoavaliação menciona que os docentes, os coordenadores recentes e os ex-coordenadores de edições anteriores foram consultados.

9.5. Pontos fortes:

Houve o cuidado de os conteúdos corresponderem, de um modo geral, aos objectivos propostos.

9.6. Pontos fracos:

Não há informação referente às organizações de serviços de saúde de que se está a falar (hospitais, clínicas, pequenos consultórios privados, laboratórios de análises, centros de tecnologia de imagem, etc...). Muitos dos conteúdos são decalcados de programas genéricos. Por exemplo, a necessidade de contemplar uma cadeia de comando administrativa (de gestão) com uma cadeia de comando clínica não é explícita.

Não há referências relacionadas com discussões internacionais, nomeadamente do âmbito da WHO, OCDE e Comissão Europeia (onde a criação de redes de referência internacionais e da directiva de cuidados transfronteiriços são dois aspectos relevantes).

Na análise de dados, não há justificação para as técnicas estatísticas propostas e quais os aspectos específicos dos dados de saúde contemplados (por exemplo, serem dados de contagem).

Os aspectos de ética são tratados unicamente no contexto de “ética e responsabilidade social”, o que se afigura como insuficiente.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Existe grande diversidade de programas a nível europeu. A avaliação cingiu-se às escolas e programas indicados como referencial na candidatura.

10.4. Pontos fortes:

Programa que se procura alinhar com as melhores práticas internacionais.

10.5. Pontos fracos:

Menor especialização, em geral, do corpo docente do que nos programas referenciados para comparação. De algum modo, essa diferença é inevitável devido às distintas escalas de operação desses outros programas e do que é proposto para este programa.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: Embora o estágio seja obrigatório, não são indicados os locais de estágio, nem é apresentado nenhum protocolo, o que é obrigatório, dado o carácter de obrigatoriedade do estágio. Não é apresentado nenhum mapa de distribuição de estudantes, nem é clara a forma de como é feita a afetação de docentes a alunos / estágios.

Na sede de pronúncia a instituição defendeu a sua política sobre os estágios, contudo esta CAE mantém a sua opinião anterior.

11.6. Pontos fortes:

Envolvimento de um número bastante alargado de docentes (pelo menos em termos previsíveis)

11.7. Pontos fracos:

Não é claro como é feita a atribuição de docentes a alunos / estágios. É referido explicitamente que os alunos terão que ser proativos e autónomos a contactar as instituições onde possam realizar um estágio de 120 horas. Esta externalização do papel de definição da instituição de acolhimento do estágio para o aluno se tem a vantagem de retirar ao mestrado o trabalho de montar os estágios, exige por outro lado grande cuidado na aceitação das propostas de estágio, de como lidar com a potencial grande heterogeneidade que surgirá, de como lidar com alunos que tenham maior dificuldade em encontrar esse estágio e de como gerir potenciais situações de conflito de interesse (é aceitável que um aluno que esteja a trabalhar numa organização de serviços de saúde possa usar essa mesma instituição como ponto de acolhimento do seu estágio?).

Na sede de pronúncia a instituição defendeu a sua política sobre os estágios, contudo esta CAE mantém a sua opinião anterior.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

6

12.3. Condições (se aplicável):

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente, sobe a condição que seja no imediato:

a) São apresentados os protocolos específicos para o ciclo de estudos.

b) Os contactos com as instituições e a a respetiva colocação dos mestrandos passa ser a responsabilidade da instituição e não dos alunos

12.4. Fundamentação da recomendação:

A instituição tem estado investir na área de gestão de saúde, e o desenvolvimento da área da saúde parece ser uma área estratégica para a universidade, além da instituição possuir uma experiência longa na área de gestão. Existe também uma experiência no passado com programas na área da saúde, que tiveram procura.

O corpo docente revela uma tendência positiva em que diz respeito a investigação na área.

Contudo, está CAE é de opinião que programa do estágio é deficitário como está referido no relatório. Na sua pronúncia, foi a apresentada uma lista dos protocolos de colaboração com organizações de saúde, mas não os protocolos em si. Esta CAE também considera que o programa dos estágios deve ser a obrigação da instituição.

Além disso, ao longo do relatório da CAE, algumas lacunas foram apontadas e é recomendado que essas sejam endereçadas para melhorar a qualidade de oferta. É recomendação também que o módulo diferenciado deve constar parte integrante do ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos das UCs merecem também um maior cuidado como está explicitado no relatório.